



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº 2333, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CAPOEIRA BELO ARTES DAS GERAIS, com sede neste município, à Rua Davidoff Lessa, 56, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.138.970/0001-60.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 11 de junho de 2013.

  
Cássio Magnani Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

/ej